



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 12.959, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por tempo de serviço à servidora DULCINÉA GAZOLLA DE ASSIS, matrícula 681, CPF 424.195.656-49, no cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo I, Nível IV, Grau 10, com proventos integrais, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), a contar de 1º de outubro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 17 de outubro de 2016.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 19/10/2016